

PFDC defende inconstitucionalidade de MP que criou monitoramento governamental de organizações sociais no Brasil

Para o órgão, que integra o MPF, a norma viola o artigo 5º da Constituição Federal que veda a interferência estatal no funcionamento dessas instituições

Viola princípios constitucionais o conteúdo da medida provisória 870/2019, editada no dia 1º de janeiro pelo governo federal, ao instituir como uma das funções da Secretaria de Governo da Presidência da República “supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar” a atuação de organizações da sociedade civil no Brasil. Esse é o posicionamento da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão que integra o Ministério Público Federal (MPF), e que foi encaminhado em [Nota Técnica](#) ao Congresso Nacional, como subsídio à análise dos parlamentares que votarão a MP.

[\(PFDC, 30/01/2019 - acesse na íntegra\)](#)

O argumento pela inconstitucionalidade do art. 5º, inciso II, da MP 870/2019 também foi reafirmado em [representação](#) encaminhada, nesta quarta-feira (30), à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, solicitando que seja analisada a possibilidade de se apresentar ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação pedindo a inconstitucionalidade desse trecho da MP.

De acordo com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a norma editada no dia 1º de janeiro infringe, direta e expressamente, os dispositivos do artigo 5º da Constituição Federal. O texto constitucional registra que a criação de associações sociais no Brasil independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal no funcionamento dessas instituições.

“A participação social é um imperativo constitucional que tem em conta o fortalecimento do regime democrático e da democracia participativa, além de orientar políticas públicas para que se desenvolvam em um ambiente de pluralismo e diversidade, assim como para assegurar o controle da gestão pública”, esclarece a procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat.

Ao destacar os direitos à liberdade de associação, de representação e de organização social, a PFDC elenca uma série de conformações coletivas já presentes no texto da Constituição de 88. “Para ficar apenas com os mais óbvios: liberdade sindical (art. 8º), direito à greve (art. 9º), iniciativa popular de lei (art. 61), ação popular (art. 5º) e o próprio Conselho da República (art. 89)”.

A Procuradoria destaca que o texto constitucional brasileiro não traz novidade no que se refere ao reconhecimento da participação social como direito do cidadão. “A maior parte dos países da região dispõe de leis nacionais que estabelecem a organização da participação institucional. A participação política também é garantida por instrumentos internacionais de direitos humanos ratificados e vigentes nessas nações, previstos inclusive no Pacto Internacional de

Direitos Civis e Políticos e na Convenção Americana de Direitos Humanos”.

No Brasil, os registros do processo constituinte que levou à Constituição de 1988 revelam a razão dessa escolha. “Trata-se de um documento que distribui fartamente direitos, que propõe-se a reorganizar os espaços sociais e a reorientar as relações entre as pessoas, atento sempre ao diverso e ao plural. Ele só foi possível porque os constituintes reconheceram a importância da participação social, e esta permitiu que direitos ignorados, histórias suprimidas e vozes sufocadas fossem publicamente discutidos e reconhecidos”.

Controle de licitude de ONGs já conta com legislação

A Procuradoria dos Direitos do Cidadão esclarece que o conjunto de normas existente no ordenamento jurídico brasileiro já satisfaz, com folga, o controle das organizações da sociedade civil no que diz respeito à verificação da licitude de suas atividades e à gestão de recursos públicos. Entre as legislações que trazem esse amparo estão a Lei de Improbidade Administrativa (8.429/2002), a Lei Anticorrupção (12.845/2013) e a própria Lei 13.019/2014, que surge no contexto do programa do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Para o órgão do Ministério Público Federal, portanto, ao tratar de “supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar” essas instituições, o texto da MP 870 excede, em muito, as possibilidades de intervenção estatal nas organizações sociais em atuação no território nacional. “Não há liberdade de associação quando o poder público intervém na sua administração ou funcionamento”, pontua o texto.

Experiência em outros países

No documento encaminhado ao Congresso Nacional e à procuradora-geral da República, a PFDC destaca que democracias consolidadas tratam o princípio da não interferência estatal nessas atividades como condição necessária para que as pessoas se lancem livremente a projetos coletivos lícitos, com a segurança de que eles serão autoadministrados. Não por acaso, recentemente a Comissão Europeia de Direitos Humanos chegou a notificar formalmente a Hungria por desconformidade de sua legislação sobre organizações sociais com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

A lei húngara introduziu novas obrigações para certas categorias de ONGs, estabelecendo que aquelas que recebem um determinado volume de recursos internacionais informassem às autoridades o valor do montante, sob pena de sanções. A Comissão Europeia entendeu haver ofensa ao direito de associação, que assegura que essas instituições acessem recursos lícitos para a consecução dos seus propósitos - com a garantia da privacidade desses dados.

[Bancada feminina na Câmara será composta por 78 deputadas na nova](#)

legislatura

Número representa 15% das cadeiras da Casa, um aumento de 50% em relação à legislatura anterior. Percentual, no entanto, ainda está muito abaixo da média de mulheres parlamentares em outros países latino-americanos

[\(Agência Câmara, 23/01/2019 - acesse no site de origem\)](#)

A bancada feminina na Câmara dos Deputados será composta por 78 mulheres na nova legislatura(2019-2023) - o que representa 15% das cadeiras. Na composição anterior, a bancada ocupava 51 cadeiras (10% do total). Entre as mulheres que tomarão posse no dia 1º de fevereiro, 43 ocuparão o cargo de deputada federal pela primeira vez.

Maranhão, Sergipe e Amazonas não elegeram nenhuma mulher em 2018. O Distrito Federal, que elegeu 5 mulheres em uma bancada composta por 8 deputados, será proporcionalmente o ente da Federação com mais deputadas. Em termos absolutos, o estado com maior número de deputadas é São Paulo, com 11 mulheres na bancada de 70 deputados.

Entre as deputadas novatas, está Joênia Wapichana (Rede-RR), que será a primeira mulher indígena a ocupar o cargo de deputada federal no País. Por sua vez, a deputada Luiza Erundina (Psol-SP) é a veterana na nova composição da Câmara. A parlamentar, que tem 84 anos, iniciará seu sexto mandato consecutivo.

Pauta

A nova bancada feminina eleita é diversa em termos ideológicos e partidários. Por exemplo, entre as deputadas, 9 são do PSL - partido do presidente Jair Bolsonaro - e 10 são do PT - legenda de oposição.

A deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), que iniciará seu segundo mandato, disse acreditar que, respeitada a divergência de pensamento na bancada, a pauta mais importante deve ser a luta para redução da violência contra a mulher. “Não dá para a gente aceitar um país em que uma mulher morre a cada uma hora e meia apenas pelo fato de ser mulher.”

Decisão do TSE

Zanotto considera o crescimento da bancada importante, mas aquém do desejado. “Ainda é muito pequeno perto do que esperávamos”, avaliou.

A parlamentar atribui parte desse crescimento à decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de maio de 2018, que garantiu nas eleições de 2018 a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV para as candidaturas de mulheres. “Isso nos deu condições de disputar as eleições em pé de igualdade”, observou.

O percentual de mulheres concorrendo ao cargo de deputada federal nas últimas eleições foi de 31% do total de candidaturas, percentual semelhante ao de 2014. Esse número é pouco superior ao número de candidaturas femininas exigido pela Lei das Eleições ([9.504/97](#)), que é de 30% do total.

Ranking

Com 15% de mulheres na Câmara dos Deputados, o Brasil continuará bem abaixo da média na América Latina. Nos países latino-americanos e do Caribe, a média do número de mulheres parlamentares nas Câmaras de Deputados ou Câmaras Únicas é de 28,8%.

Conforme levantamento de 2017 feito pela ONU Mulheres em parceria com a União Interparlamentar (UIP), o Brasil ocupava somente a 154ª posição em um ranking de 174 países sobre de participação de mulheres no Parlamento.

Teses com perspectiva de gênero são premiadas no 8º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público

Os desafios do Ministério Público no combate ao crime de feminicídio e na promoção da igualdade de gênero institucional estão entre os temas que mais interessaram aos participantes do 8º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público. A diretoria do Congresso divulgou, na última semana, as teses mais votadas no evento de discussões online, que aconteceu entre 15 de outubro e 15 de dezembro de 2018. No total, seis teses concorreram aos prêmios.

[\(Portal Compromisso e Atitude, 18/01/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Mortes violentas de mulheres requer investigação com perspectiva de gênero

De autoria das promotoras Mariana Dias Mariano, Roberta Franco Massa, Mariana Seifert Bazzo, Susana Broglia Feitosa de Lacerda e Ticiane Louise Santana Pereira, todas do estado do Paraná, a tese “Mortes violentas de mulheres: desafios do Ministério Público no combate ao crime de feminicídio” ficou com a segunda colocação no Congresso. O documento aponta que, apesar das importantes modificações trazidas pela Lei 13.104/2015, “muitos assassinatos de mulheres por motivação de gênero ainda não são enquadrados como feminicídios ou têm sua investigação iniciada a partir de tal perspectiva”.

Segundo dados do [12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#), dos 4.539 homicídios de mulheres ocorridos em 2017, apenas 1.133 foram tipificados como feminicídios. Por outro lado, aponta a tese, o mesmo estudo afirma que foram registrados 221.238 casos de lesão corporal dolosa cometidos em situação de violência doméstica, o que pode “significar um alerta de grave subnotificação nos registros e precariedade de investigações dos crimes de feminicídio no Brasil”.

As promotoras propõem, assim, que todas as mortes violentas de mulheres, inclusive suicídios e mortes aparentemente acidentais, sejam, a priori, investigadas como feminicídios e a partir de uma perspectiva de gênero. Além de favorecer a descoberta da verdade sobre cada morte violenta de mulher, aponta a tese, “estabelecer a perspectiva de gênero nas investigações

deverá facilitar a identificação do feminicídio como crime de ódio, o qual possui suas origens na própria estrutura cultural e prática de uma sociedade ainda patriarcal”.

Para as autoras, o não se pode desperdiçar “é a possibilidade de identificar uma situação de feminicídio e, a partir daí, promover a responsabilização dos envolvidos e reparação ou ressarcimento da vítima ou familiares de forma adequada e eficaz”.

Acesse a tese [Mortes violentas de mulheres desafios do Ministério Público no combate ao crime de feminicídio](#).

“Teto de vidro” no Ministério Público

Em terceiro lugar no 8º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público, a tese “Desafios do Ministério Público na promoção da igualdade de gênero institucional” foi apresentada por Mariana Seifert Bazzo (promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná), Caroline Maciel (procuradora-chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte) e Maria Gabriela Prado Manssur Trabulsi (promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo).

A tese destaca o fenômeno do “teto de vidro”, que se caracteriza pela “menor velocidade com que as mulheres ascendem na carreira, o que resulta em sua sub-representação nos cargos de comando das organizações e, conseqüentemente, nas altas esferas do poder, do prestígio e das remunerações”. Desde a Constituição de 1988, 52 mulheres e 240 homens ocuparam cargos de procurador-geral, o que representa cerca de 18% de lideranças femininas versus 82% de lideranças masculinas no MP.

O “teto de vidro” também se apresenta no [Conselho Nacional do Ministério Público](#) que, em 13 anos de existência, teve 11 mandatos de mulheres, enquanto que o número de mandatos de homens chega a 86. Além disso, nesse período, apenas uma mulher chefiou a Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Avanços e iniciativas que visam o enfrentamento da desigualdade de gênero institucional também foram apontados na tese, como a criação do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público, em abril de 2018, reunindo aproximadamente 500 promotoras e procuradoras de Justiça.

Acesse a tese [Desafios do Ministério Público na promoção da igualdade de gênero institucional](#).

Sobre o 8º Congresso Virtual do MP

O 8º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público teve como tema central “Os desafios do Ministério Público no século XXI”, abrangendo as áreas criminal, cível, trabalhista e institucional. O evento ocorreu por meio de fórum virtual, que possibilitou a interação entre os membros do Ministério Público Brasileiro.

Todas as teses e a moção aprovadas no 8º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público podem ser acessadas na íntegra em www.congressovirtualnacionalmp.org.br.

Human Rights Watch faz alerta a Bolsonaro sobre ‘monitorar’ ONGs

“Jair Bolsonaro, um membro do Congresso Nacional que endossou a prática de tortura e outros abusos, e fez declarações racistas, homofóbicas e misóginas, venceu a eleição presidencial em outubro. Violência e ameaças contra jornalistas marcaram as eleições.”

[\(Valor Econômico, 17/01/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O trecho acima introduz o capítulo sobre Brasil do 29º relatório mundial que aborda a situação dos direitos humanos em mais de 100 países, divulgado nesta quinta-feira pela Human Rights Watch.

A Human Rights Watch decidiu lançar, neste ano, no Brasil, a edição do relatório mundial num claro sinal de preocupação da organização internacional com políticas públicas que serão adotadas pelo governo Bolsonaro.

José Miguel Vivanco, diretor para as Américas da Human Rights, veio ao Brasil para o lançamento da publicação e dirigentes da organização participaram, nesta semana, de audiências em Brasília com três ministros brasileiros que vão tratar de temas relacionados a direitos humanos.

Na audiência com o ministro da Secretaria de Governo, Alberto Santos Cruz, Vivanco externou a preocupação da Human Rights com a medida provisória, editada no primeiro dia do governo Bolsonaro, que dá poderes ao ministério para “supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar as ações e atividades” de organizações não-governamentais.

“Nossa principal preocupação é que a medida permite ao governo, com uma enorme amplitude, fiscalizar as ONGs no Brasil. A linguagem usada [na medida provisória] é amplíssima, não distingue que tipo de organizações serão fiscalizadas, qual tipo de ação técnica vão monitorar”, afirmou Vivanco.

Segundo ele, a proposta do governo provoca ainda mais temores pelo fato de não haver qualquer especificação de que o monitoramento atingirá apenas organizações que recebem recursos da União, abrindo espaço para interferências também em ONGs que não recebem dinheiro público.

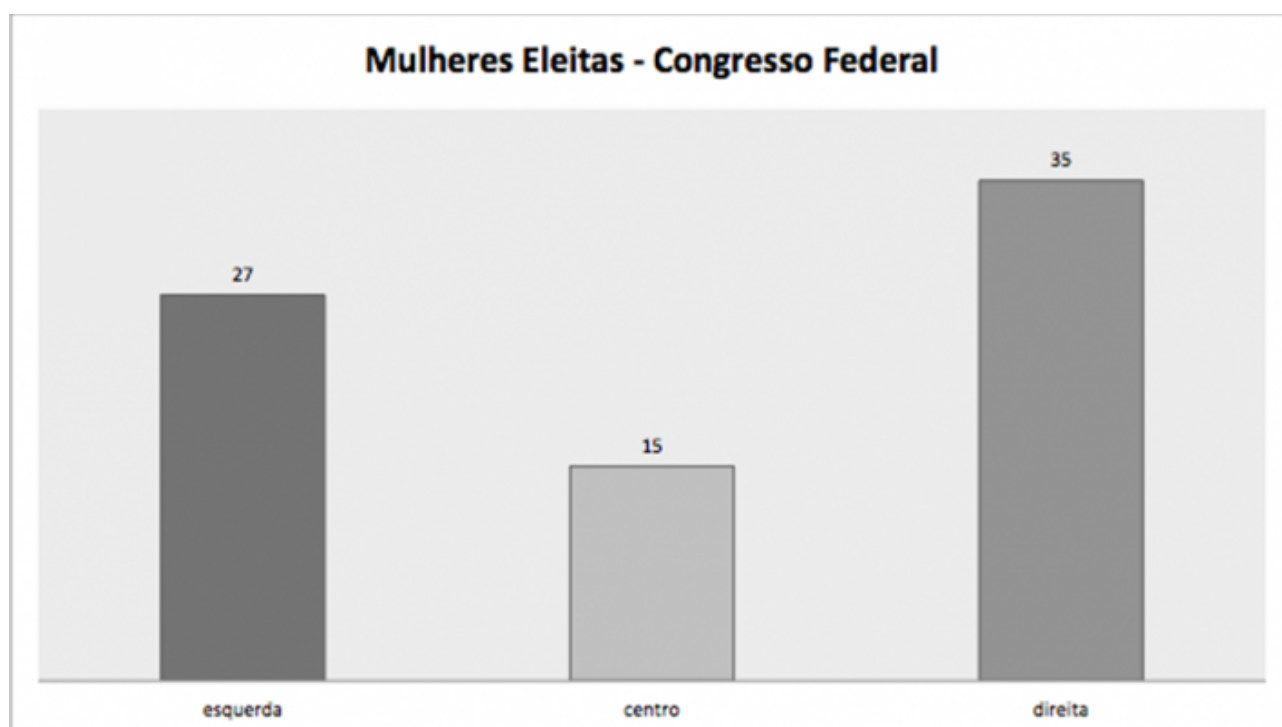
“As organizações deveriam operar com autonomia em qualquer sociedade democrática”, enfatizou Vivanco.

Durante a audiência com Santos Cruz, não houve qualquer sinalização de que o governo Bolsonaro estaria disposto a rever a medida.

Mais mulheres no Congresso Federal: um avanço que pode significar retrocesso

Os resultados das eleições de 2018 ao cargo de deputado federal mostraram um aumento de 51% na quantidade de mulheres que ocuparão o Congresso: das 513 cadeiras, 77 serão ocupadas por mulheres, em comparação às 51 eleitas nas eleições de 2014. No entanto, esse aumento quantitativo precisa ser qualificado, uma vez que os dados apontam para um crescimento também na quantidade de mulheres filiadas a partidos extremamente conservadores, como o PSL. Uma análise simples do posicionamento ideológico das eleitas considerando a posição dos partidos políticos aos quais são filiadas mostra que as deputadas de direita estão em maioria. Assim, a reivindicação pela presença de mulheres na política se revela mais complexa do que apenas o aumento do número de pessoas do sexo feminino ocupando cargos eletivos. Basta ser mulher para defender os direitos das mulheres? Que direitos são esses? De quais mulheres?

[\(Estadão.com, 15/01/2019 - acesse no site de origem\)](#)



(Fonte: TSE, elaboração própria)

Quando falamos em direitos das mulheres, geralmente é feita uma associação direta a pautas feministas, tais quais a descriminalização do aborto, a equiparação salarial entre gêneros, a autonomia sobre o próprio corpo, entre outras. Porém, esse mesmo conceito pode assumir significados diferentes, e até mesmo opostos, entre as próprias mulheres. Isso torna-se evidente quando analisamos o discurso de candidatas e eleitas que se identificam com valores conservadores. A principal pauta defendida por essas mulheres é a criminalização do aborto, a

qual se associa na visão delas à “defesa da vida”. Desse ponto de vista, ser contra o aborto é ser a favor do direito das mulheres, o que seria impensável na perspectiva feminista, que entende que a mulher deve ter o pleno direito sobre seu corpo. A deputada federal do PSL eleita com mais de um milhão de votos, Joice Hasselmann, afirmou em sua campanha nas redes sociais que “nós mulheres não precisamos do feminismo, precisamos de atitude”. É preciso reconhecer, portanto, que essas mulheres estão também reivindicando uma fala em nome de mulheres, mas de determinadas mulheres, cujos valores não vão de encontro com os ideais feministas.

O grande desafio instaurado então será a delicada articulação dos movimentos feministas com as deputadas eleitas e entre elas mesmas para a aprovação de projetos que promovam a igualdade de gênero e garantam os direitos das mulheres. Se as deputadas de esquerda quiserem ser maioria, elas necessariamente terão de se aliar ao menos com as do centro, caso contrário terão muita dificuldade em levar adiante seus projetos. Para isso, é preciso buscar convergências que superem as diferenças de valores, muitas vezes gritantes. Declarações dadas por algumas das deputadas de partidos conservadores indicam que a pauta do combate à violência contra a mulher pode ser um (talvez o único) ponto de encontro para alguma ação conjunta da bancada feminina. Por outro lado, a divisão que parece ser o principal desencontro entre as deputadas e em relação aos movimentos sociais é o combate à chamada “ideologia de gênero”. Esse termo, que consiste por si só em uma construção ideológica deturpada, é utilizado para desqualificar os avanços dos movimentos feministas e LGBT e pode ameaçar seriamente as conquistas desses grupos.

É intrigante notar, desse ponto de vista, que perigosos retrocessos nos direitos das mulheres poderão ser defendidos pelas próprias deputadas. A abordagem da teoria política sobre o embate entre o fato de ser mulher e o de representar mulheres, o qual opõe a política da presença à política das ideias, já foi explicado [anteriormente neste blog](#) e aparece mais uma vez como um problema na prática. Fruto desse embate está a noção de perspectiva, segundo a qual embora a ideologia possa se sobrepor às características descritivas, estabelece que a vivência de cada pessoa confere a ela determinada perspectiva, a qual não pode ser transferida a outrem. Assim, uma mulher na política, seja qual for sua posição ideológica, levará sempre sua vivência enquanto mulher, o que implicará em uma maior sensibilidade em relação a determinados assuntos e menor em relação a outros. É desse ponto de vista que a luta por mais mulheres na política pode continuar fazendo algum sentido.

As questões que nos colocamos para os próximos anos são: a perspectiva feminina será suficiente para criar consensos entre as mulheres eleitas para o Congresso Federal? A presença de mulheres conservadoras poderá gerar retrocessos na luta das mulheres por igualdade? Embora os prognósticos não sejam positivos e exista ainda muito a ser definido, o acompanhamento dos trabalhos legislativos dessas deputadas e a pressão da sociedade civil e dos movimentos sociais para garantir o avanço de suas reivindicações se farão indispensáveis nesse contexto.

Por Hannah Maruci Aflalo

Em toda a América Latina, as mulheres lutam contra a violência na política

Atualmente, a América Latina é líder global em cargos locais e parlamentares ocupados por mulheres. Mas a jornada para a participação política está repleta de violência crescente e intimidação contra as mulheres na política. Na era do #MeToo, trazemos as vozes de mulheres latinoamericanas que estão levantando suas vozes e se candidatando a cargos políticos, contra todas as probabilidades.

(ONU Mulheres, 10/01/2019 - acesse no site de origem)

Como ativista dos direitos das mulheres indígenas no sul do México, Elisa Zepeda Lagunas experimentou o tipo de violência que calaria as pessoas. Ela foi arrastada para a praça da cidade e quase cortada até a morte com uma machete, sua casa foi incendiada e seu irmão foi morto.

“Fomos emboscados... para impedir o movimento que eu liderava”, explica Zepeda Lagunas, de 34 anos.

“Eles me disseram: ‘isso é o que acontece quando você se envolve em assuntos que não lhe competem.’ ...Me torturaram e fizeram coisas que ainda tenho dificuldade em falar.”

Em números

Um estudo de 2016 sobre sexismo, assédio e violência contra mulheres no parlamento de 39 países em cinco regiões e 42 parlamentos concluiu:

- 81,8% das mulheres sofreram violência psicológica;
- 46,7% temeram por sua segurança e a de sua família;
- 44,4% receberam ameaças de morte, estupro, espancamento ou sequestro;
- 25,5% sofreram violência física.

Zepeda Lagunas, no entanto, não parou com o seu ativismo. Ela perseverou e buscou um cargo público, sendo eleita como a primeira prefeita do município de Eloxochitlán de Flores Magón, no Distrito de Teotitlán do Estado mexicano de Oaxaca, em 2016. Em julho de 2018, foi eleita para o Congresso do Estado de Oaxaca.

“Apesar de todos os riscos, me candidatei porque é uma ótima oportunidade para elevar minha voz a um nível maior, como legisladora, e temos muito trabalho a fazer”, diz ela. “É essencial que eu ocupe esses espaços e conseguir abri-los para outras pessoas.”

Atualmente, na América Latina, as mulheres ocupam 27,3% dos cargos locais como membros do conselho ou vereadores, um aumento de 6,5% nos últimos 10 anos.

Mas a jornada não tem sido fácil para as mulheres na América Latina, onde o assédio, as ameaças e até a morte fazem desta uma escolha de carreira arriscada.

Inclusive na inovadora Bolívia, onde as mulheres representam 53,1% do parlamento - a

terceira maior porcentagem a nível mundial - e 44,1% dos vereadores locais (em 2014).

BOLIVIA

“A nossa foi uma batalha conduzida nas ruas, nas prisões, com golpes... Custou muito sangue e muitas mortes”, explica Leonida Zurita, que iniciou sua carreira política como ativista sindicalista antes de se tornar a primeira mulher em liderar a Assembléia Regional em Cochabamba em 2015. Em 2017, ela foi nomeada Presidente da Associação de Mulheres Representantes de Departamentos do Estado Plurinacional da Bolívia (AMADBOL), criada com apoio técnico e financeiro da ONU Mulheres.

Zurita diz que a representação melhorou muito para as mulheres, graças à legislação e a uma nova Constituição, mas o assédio e a violência política permanecem desenfreados.

O assassinato em 2012 da vereadora boliviana local Juana Quispe - que apresentou queixas de assédio e estava defendendo uma lei para proteger as mulheres políticas da violência - e o assassinato do vereador local Daguimar Rivera Ortiz, alguns meses depois, alimentou as demandas por uma lei para combater a violência contra as mulheres em política.

A lei marco da Bolívia contra o assédio e a violência política contra as mulheres (Lei 243) foi aprovada em 2012, tornando-se a primeira - e ainda a única - lei autônoma do seu tipo no mundo. A ONU Mulheres forneceu assistência técnica e financeira para esta legislação, que prevê sentenças de prisão de dois a cinco anos para quem pressiona, persegue, assedia ou ameaça uma mulher que exerce funções públicas, e até oito anos de prisão por cometer agressão física, psicológica ou sexual.

Mas as reformas legais da Bolívia “não mudaram os sistemas patriarcais ou a cultura do machismo da noite para o dia e a reação contra as mulheres na política foi rápida e generalizada”, explica Katia Uriona, ex-presidente do Tribunal Eleitoral do Estado Plurinacional da Bolívia. Uma parceira de longa data da ONU Mulheres, ela participou de uma Reunião do Grupo de Especialistas sobre Terminar com a Violência contra as Mulheres na Política coorganizada pela ONU Mulheres em março de 2018. Uriona diz que a Lei 243 tem sido inestimável em trazer visibilidade para a questão, embora os desafios permaneçam em sua implementação, já que nenhum caso resultou em uma condenação.

Candidatas negras e pardas receberam menos verbas de partidos do que as brancas

O dado é de um levantamento realizado pela Procuradoria Regional Eleitoral em SP

(Folha de S.Paulo, 07/01/2019 - acesse no site de origem)

Candidatas negras e pardas em São Paulo receberam proporcionalmente menos verbas

dos [fundos partidários e eleitoral](#) em comparação com as brancas.

MENOS

O dado é de um levantamento realizado pela Procuradoria Regional Eleitoral em SP sobre candidaturas femininas nas eleições deste ano.

MAIS

Segundo o estudo, 30% das candidatas a deputada federal por SP eram negras e pardas, mas só 11% das verbas destinadas às postulantes a esse cargo foram para elas. Já no caso das deputadas estaduais, negras e pardas foram 28% das concorrentes, mas só receberam 14% das verbas.

Mesmo com fundo específico para mulheres, eleição teve candidatas iludidas

Relatório do Ministério Público mostra que partidos prometeram recursos, mas concentraram verba

[\(Folha de S.Paulo, 19/12/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A obrigação dos partidos de [destinar 30% da verba do fundo eleitoral](#) para candidaturas femininas, novidade na eleição de 2018, não foi suficiente para garantir às mulheres condições de competitividade na disputa.

Segundo a Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo, os partidos atraíram mulheres interessadas em se candidatar com a promessa desse recurso público e, no entanto, as candidatas [muitas vezes não receberam verba suficiente](#) e apoio estratégico das siglas.

“Surgiram as candidatas iludidas, que no meu modo de ver são candidatas laranja porque são abandonadas”, afirma à **Folha** a promotora de Justiça Vera Lúcia Taberti, responsável por identificar fraudes nas candidaturas femininas em São Paulo desde a eleição passada.

Um dos principais problemas, segundo Taberti, foi o direcionamento da verba reservada às mulheres para determinadas candidatas. “Isso vai de encontro à política afirmativa de cotas de gênero, feita justamente para que essa cota chegasse a todas as mulheres, de modo a garantir que as pessoas menos abastadas conseguissem ter uma chance”, diz.

A promotora afirma que tomará providências contra os partidos e coligações que enganaram mulheres, o que pode levar a punições como cassação, inelegibilidade e multa.

“Os partidos fizeram reuniões com as mulheres dizendo que [antes não tinha dinheiro](#), mas agora era diferente. Elas acreditaram que teriam chance real de campanha digna, estrutura, pessoal, divulgação”, disse Taberti.

“Depois do registro da candidatura, começam as desilusões. Canaliza-se verba em algumas candidatas e as outras não recebem verba suficiente nem para distribuir material. Sobrou uma porção de material, é um desperdício de dinheiro público”, completou.

Taberti aponta, por exemplo, que Marlene Campos Machado (PTB), ex-mulher do deputado estadual Campos Machado, recebeu R\$ 2,05 milhões de verba pública destinada pelo partido, enquanto outras candidatas a deputada federal tiveram que dividir pouco mais de R\$ 500 mil.

A presidente do Podemos, Renata Abreu, teve R\$ 2,03 milhões investidos pelo partido e se elegeu. As demais candidatas a deputada federal dividiram verba de quase R\$ 900 mil.

“É normal que haja um direcionamento de verba para quem tem mais chance de eleição, mas é preciso garantir a mínima condição de campanha para as demais”, afirma a promotora. Não há regras que definam como deve ser feita a distribuição dos 30% entre as mulheres.

A **Folha** buscou o PTB e o Podemos para comentar a distribuição da verba, mas os partidos não enviaram respostas.

Outros [empecilhos às mulheres](#) identificados pela promotora foram falta de experiência com planejamento de campanha, falta de participação no horário eleitoral e falta de apoio dos partidos em fornecer instruções e estrutura para que as mulheres alcançassem eleitores.

“Os partidos não investem em educação política eleitoral. Muitas candidatas não sabem nada, eu que tenho que explicar”, diz Taberti. Houve candidatas ameaçadas pelos partidos para não procurarem o Ministério Público.

Algumas candidatas relataram à promotora terem contraído dívidas para fazer campanha na expectativa de serem ressarcidas pelos partidos, o que não ocorreu.

Em outros casos, os partidos declaravam gastos de campanha que não foram de fato consumidos pelas candidatas, o que ensejará investigação. As candidatas, por sua vez, não tinham autonomia e assinavam a prestação equivocada sob pressão.

A promotora listou as candidatas a deputada federal que obtiveram menos de cem votos. Os partidos com maior incidência de casos assim foram PRTB e PTC. Em relação às candidatas a deputada estadual, foram Avante, PRP, Pode e DC.

No caso das candidatas a deputada federal, 53,6% eram novatas. Entre as candidatas a deputada estadual, 52,6% nunca haviam participado de eleição.

Taberti também vê [avanços na participação feminina](#). Na Assembleia Legislativa de São Paulo, por exemplo, o número de mulheres eleitas passou de 10 para 18.

Em 2016, ela entrevistou uma série de candidatas laranja, ou seja, que sequer sabiam que disputavam a eleição e foram registradas pelos partidos apenas para [cumprir a cota obrigatória de 30% de mulheres na coligação](#). Decisões recentes na Justiça já levaram à cassação de chapas eleitas devido ao descumprimento da cota ou ao uso de laranjas.

Já neste ano, Taberti foi procurada espontaneamente por mulheres para denunciar falta de oportunidades dentro dos partidos. A promotora vê uma conscientização crescente entre as mulheres de que muitas vezes são usadas pelas siglas como cabos eleitorais ou para cumprir a

cota de gênero.

“As mulheres não querem ser laranjas, não querem ser número, querem ter chances reais, ter o direito de conseguir entrar na política”, diz.

Carolina Linhares

MP Eleitoral em SP apresentará relatório sobre situação das mulheres candidatas nas Eleições de 2018 - SP/SP, 19/12/2018

Evento tem o objetivo de expôr trabalho do Ministério Público sobre a questão, que envolveu cruzamento de dados sobre gastos de campanha e depoimentos de candidatas

O Ministério Público Eleitoral em São Paulo vai promover, amanhã (19 de dezembro), o evento “A candidata mulher nas Eleições 2018”. O objetivo é apresentar relatório preparado a partir de sua atuação no tema. A responsável pelo relatório é a promotora de Justiça Vera Lúcia Taberti, que foi designada, em portaria conjunta da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e do procurador-geral de Justiça de São Paulo, Gianpaolo Poggio Smanio, para atuar com o tema nas eleições deste ano.

A partir do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Eleitoral sobre a questão, que envolveu cruzamento de dados sobre gastos de campanha e depoimentos de candidatas, o relatório permite traçar o novo perfil das candidaturas laranjas e obter um relato das dificuldades, falsas promessas, falta de recursos e de apoio que essas candidaturas enfrentam. Sua elaboração contou com o trabalho dos servidores Cid Almeida Camarinha Neto e Jean Carlo Bispo Silva. “É o retrato da dura realidade das candidaturas femininas”, pontua Vera Taberti.

Em geral, essas são candidaturas com pouca viabilidade eleitoral e sem recursos para fazer campanha, ou sem a autonomia para gerir os recursos que o partido declara ter gasto com sua candidatura. O relatório também permite conhecer os casos em que houve uma grande concentração de verbas que deviam ser destinadas às candidaturas femininas e indica que são necessárias regras mais claras para normatizar a distribuição dos 30% de recursos do fundo eleitoral.

Nas eleições de 2018, foi distribuído aos partidos um Fundo Eleitoral, criado para financiar as eleições. Conforme entendimento do [Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\)](#) e do próprio [Supremo Tribunal Federal \(STF\)](#), 30% do dinheiro recebido pelos partidos deveriam ser destinados às candidaturas femininas, com o objetivo de aumentar a participação feminina no Congresso e nas Assembleias Legislativas. Apesar do aumento da participação feminina tanto na Assembleia Legislativa quanto na bancada paulista no Congresso, a presença feminina nesses poderes ainda será bastante reduzida.

O MP Eleitoral em São Paulo, desde o início, defendeu que esses 30% devem ser usados para financiar as candidaturas proporcionais (deputadas federais e estaduais). Ela vem tomando medidas para fazer cumprir a regra e punir partidos que usam subterfúgios para cumprir a norma visa alcançar: maior participação de candidaturas femininas com campanha e viabilidade efetivas.

O evento vai ocorrer às 10h, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2020, próximo à estação de metrô Brigadeiro. Ele também contará com a presença do procurador regional eleitoral em São Paulo, Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, do seu substituto, Pedro Barbosa Pereira Neto.

Apresentação do Relatório

“A candidata mulher nas Eleições 2018”

Data/hora: 19 de dezembro, às 10h

Local: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2020 (próximo à estação Brigadeiro de metrô).

Relator do Estatuto do Nascituro quer acabar com Comissão da Mulher

Projeto de lei que inviabiliza aborto legal, e foi colocado como prioridade por futura ministra, está parado no colegiado desde junho de 2017.

(HuffPost Brasil, 14/12/2018 - acesse no site de origem)

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família e relator do [Estatuto do Nascituro](#)- que já foi [anunciado como prioridade](#) no próximo governo -, o deputado Diego Garcia (Podemos-PR) quer acabar com a [Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher](#) na Câmara dos Deputados. O projeto de lei que inviabiliza o aborto legal no País está parado no colegiado desde junho de 2017.

De acordo com o parlamentar, a comissão permanente criada em abril de 2016 é improdutiva e serve como cabide de emprego. “É só para dar cargo e prestigiar os partidos políticos”, afirmou ao HuffPost Brasil. Para o deputado, as propostas de temas ligados às mulheres podem ser apreciadas por outras comissões, como a de Seguridade Social e Família, o que daria maior agilidade aos temas.

“É uma comissão em que várias reuniões foram canceladas durante o ano, ou seja, improdutiva. Imagina uma matéria importante como essa, que trata da mulher e do nascituro, sequer ser debatida?”, questionou Garcia.

Católico e um dos nomes mais atuantes na Bancada da Bíblia, o parlamentar acusa a presidente do colegiado, a deputada Ana Perugini (PT-SP) de atuar para impedir o avanço do PL 478/2017 por não agendar uma audiência pública para debater o Estatuto do Nascituro aprovada em requerimento apresentado por ele em outubro de 2017.

“Ela adota uma linha que, como presidente da comissão, ela não poderia ter, que é levar a

visão pessoal para dentro de uma comissão que não é dela. A comissão é de todos partidos”, criticou.

Segundo Garcia, a bancada do Podemos irá fazer um apelo para o próximo presidente da Câmara, que será eleito em fevereiro, para extinguir o colegiado.

É importante que as pessoas, principalmente o eleitorado, saiba o posicionamento de cada parlamentar aqui

Ana Perugini, presidente da Comissão da Mulher

Procurada pelo HuffPost Brasil, a deputada Ana Perugini negou ter manobrado para impedir que o Estatuto do Nascituro avançasse. “Toda pauta de votação é consenso. Isso é uma prerrogativa da comissão”, afirmou sobre o requerimento apresentado por Garcia para realizar uma audiência pública sobre o tema.

Quanto ao futuro do colegiado, a petista afirmou que Garcia deve defender a proposta na tribuna. “É importante que as pessoas, principalmente o eleitorado, saiba o posicionamento de cada parlamentar aqui”, respondeu.

Comissão da Mulher

Criada a partir de um substitutivo do deputado João Campos (PRB-GO), da bancada evangélica, ao Projeto de Resolução 8/07, a Comissão da Mulher foi alvo de controvérsia desde o início. Um dos pontos contestados à época, por parte da bancada feminina, é que propostas sobre aborto não seriam deliberadas pelo colegiado.

Apoiada pelo então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), a comissão também foi vista como uma forma de esvaziar a função de outras estruturas ligadas às causas femininas dentro da Casa, como a Procuradoria da Mulher e a Secretaria da Mulher da Câmara.

Mesmo após o plenário decidir adiar a votação do projeto de resolução que criou o colegiado, Cunha manobrou e pautou o texto novamente. Nesse dia, a deputada Luiza Erundina (Psol-SP) chegou a [ocupar a cadeira da presidência da Câmara](#), em protesto.

Logo no início, o comando ficou com a deputada Gorete Pereira (PR-CE). Ao defender a criação da comissão, a parlamentar afirmou, à época, que “[as mulheres são frágeis](#) no corpo e também na alma, então tem de ter um olhar diferenciado para elas”.

Em 2018, das 41 reuniões marcadas, 7 foram canceladas e 19 foram deliberativas. Outros encontros foram destinados a eventos como seminários sobre guarda compartilhada, mulheres negras, feminicídio, câncer de mama, futebol feminino e participação política.

Estatuto do Nascituro

Considerado [prioridade para a futura ministra da Mulher](#), da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, o Estatuto do Nascituro define que o feto é um sujeito de direito e por isso tem direito à vida, de modo a proibir o aborto sob quaisquer circunstâncias.

Hoje a interrupção da gravidez é permitida no Brasil em caso de risco de vida da mãe,

gestação causada por estupro e quando o feto é anencéfalo. As duas primeiras previsões estão no Código Penal e a última foi decidida pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

De acordo com o PL 478/2007, o Estado fica proibido de privar o nascituro de direitos, independente de “deficiência física ou mental ou da probabilidade de sobrevivência”, assim como “causar qualquer dano ao nascituro em razão de um ato delituoso cometido por algum de seus genitores”.

O texto prevê que, no caso de gravidez resultado de violência sexual, a gestante receberá acompanhamento psicológico e direito prioritário à adoção, caso queira. Já ao feto seria assegurada pensão alimentícia equivalente a um salário mínimo, até que complete 18 anos. Se o genitor não for identificado, caberá ao Estado o pagamento.

A proposta aguardava para ser votada na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), onde recebeu parecer favorável do deputado Marcos Rogério (DEM-RO) em junho de 2017, mas teve sua tramitação prolongada após requerimento do deputado Glauber Braga (PSol-RJ) para que o texto fosse redistribuído e chegasse à Comissão da Mulher.

“Não tinha nem por que passar na Comissão da Mulher porque já tinha parecer de mérito na Comissão de Seguridade Social e Família, que também responde pela pessoa da mulher”, criticou Garcia. Se for aprovado no colegiado sobre temas femininos, o texto precisa voltar para a CCJ antes de ir para o plenário da casa.

Gravidez após estupro

O relator, que deve manter o posto em 2019 caso a Comissão da Mulher permaneça e ele continue membro, não pretende alterar o [texto](#), apesar da controvérsia. “Já houve várias modificações. Foram construções feitas para que o texto tivesse viabilidade e fosse aprovado”, afirmou Garcia.

Para ele, o termo “bolsa estupro” tem sido usado para “carimbar” o projeto. “[A pensão] em hipótese alguma vai permitir a geração de vínculos com a criança. A criança vai estar protegida e resguardada. Mas é um direito que a mãe e a criança passam a ter, de receber esse auxílio”, respondeu.

Na interpretação do deputado, a proposta não inviabiliza o aborto legal. “Não vamos impedir o aborto nos casos de estupro e anencefalia, mas vamos trazer segurança jurídica tanto para o nascituro quanto para a mulher que queria dar continuidade a essa gestação”, afirmou.

Não vamos impedir o aborto nos casos de estupro e anencefalia, mas vamos trazer segurança jurídica tanto para o nascituro quanto para a mulher que queria dar continuidade a essa gestação

Diego Garcia, relator do Estatuto do Nascituro

Ao mesmo tempo em que nega que o PL irá ampliar a criminalização da interrupção da gravidez, o parlamentar admite que hoje a mulher que engravidou devido a uma agressão sexual já pode manter a gestação, se quiser, assim como o direito à pensão é assegurado após o nascimento do feto.

Questionado então sobre qual seria o objetivo do texto, Garcia diz que é criar uma norma específica. “Estamos dando mais força ao que já existe hoje tendo uma norma específica sobre o tema”, afirmou.

O parlamentar disse que ainda não há uma conversa marcada com a futura ministra Damares, mas vê um caminho livre para aprovar o texto em 2019, independente de quem ganhar a presidência da Câmara.

“Não vejo nenhum candidato que se oporia a pautar esse projeto tendo a vontade popular, e esse é um projeto que tem muita gente interessada na aprovação, até para enfrentar essa judicialização que acabou ocorrendo por conta da não deliberação desses projetos aqui dentro do Congresso”, afirmou em referência a decisões do STF sobre interrupção da gravidez.

Em novembro de 2017, uma comissão especial da Câmara aprovou o [texto-base da Proposta de Emenda à Constituição 181](#), que estabelece que a vida começa na concepção. Na época, a bancada conservadora também negou que o texto fosse inviabilizar o aborto legal.

A movimentação foi uma resposta à decisão da Primeira Turma do Supremo que, em novembro de 2016, definiu que o aborto não deveria ser considerado crime no primeiro trimestre da gravidez, ao julgar um caso específico.

No tribunal, o tema é conteúdo também da ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) 442. A relatora, ministra Rosa Weber, realizou audiências públicas sobre o assunto em agosto e não há previsão de quando irá apresentar seu relatório.

Marcella Fernandes